CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CLUBE TÉNIS DA FEIRA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009,de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
    a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
    b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
    c. Promover a diversidade desportiva;
    d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
    e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
    f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens.
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
    a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
    d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
    e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
    f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de fevereiro de 2016, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF.

E

CLUBE TÉNIS DA FEIRA, agremiação desportiva com sede na Avenida 25 de Abril, 19F, 3ºAE, freguesia de União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 502370815, neste ato representada pelo seu Presidente, Rui Miguel Campos de Oliveira, pelo seu Vice-Presidente, Pedro França e pelo seu Tesoureiro, Adriano Tavares, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CTF.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CTF para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CTF, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CTF, com um custo elegível de 985,20€ (novecentos e oitenta cinco euros e vinte cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 985,20€ (novecentos e oitenta cinco euros e vinte cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CTF compromete-se a:

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CTF;
d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões

mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CTF confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CTF não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CTF, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2016 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao/ à CTF, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CTF, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 1557/2016, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em ___de _____de 2016.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, _____ de _____ de 2016

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel´ Clube Ténis da Feira

(Rui Miguel Campos de Oliveira)

Presidente

Clube Ténis da Feira
NIF: 502 370 815
Avenida 25 de Abril, nº19F, 3ºAE
4520-161 Sta Maria da Feira

(Pedro França)

Vice-Presidente

Clube Ténis da Feira
NIF: 502 370 815
Avenida 25 de Abril, nº19F, 3ºAE
4520-161 Sta Maria da Feira

(Adriano Tavares)

Tesoureiro

Clube Ténis da Feira
NIF: 502 370 815
Avenida 25 de Abril, nº19F, 3ºAE
4520-161 Sta Maria da Feira

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Clube Ténis da Feira

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

Sobre nós:
Associação Desportiva Sem Fins Lucrativos, fundada em 1990, com sede no Concelho de Santa Maria da Feira, com total focalização no Ténis e dotado de competências especificas da modalidade.
O Clube Ténis da Feira (CT Feira) conta com um elevado número de associados e actualmente com ca. 60 alunos, onde procura promover o bem-estar e o melhoria da qualidade de vida a toda Comunidade através da excelência na formação do ténis e de outras modalidades correlacionadas.
Integridade, Excelência, Inovação, Sustentabilidade e Partilha são os 5 valores considerados como pilares da instituição.
O CT Feira promove a prática de atividade física através do incentivo da prática do ténis, e de outras modalidades correlacionadas, pelas várias camadas da população, nos vários níveis desportivos, com um esforço constante de adequação da oferta às efetivas expectativas e necessidades da Comunidade.

O que fazemos:
A excelência na formação desportiva, em especial no ténis, de crianças e jovens.
Utilizamos o desporto como instrumento de formação de carácter e personalidade, procurando "guiar por exemplo" os atletas.
Estabelecemos relações de cooperação com as variadas instituições de ensino, restantes instituições desportivas e demais instituições públicas de forma a garantir a partilha e a sustentabilidade de todo o trabalho desenvolvido na comunidade.
Promovemos o ténis como uma actividade lúdica e de socialização.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Ténis	Masculino	Sub 10	18	5
Ténis	Feminino	Sub 10	2	2
Ténis	Masculino	Sub 12	10	5
Ténis	Masculino	Sub 14	5	2
Ténis	Feminino	Sub 14	3	1
Ténis	Masculino	Sub 16	7	7

Ténis	Feminino	Sub 16	6	3
Ténis	Masculino	Sub 18	4	0
Ténis	Feminino	Sub 18	1	0
Ténis	Masculino	Senior	1	0
Ténis	Masculino	Veterano	4	0
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			

TOTAL 61

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

O que fazemos:
A excelência na formação desportiva, em especial no ténis, de crianças e jovens.
Utilizamos o desporto como instrumento de formação de carácter e personalidade, procurando "guiar por exemplo" os atletas.
Estabelecemos relações de cooperação com as variadas instituições de ensino, restantes instituições desportivas e demais instituições públicas de forma a garantir a partilha e a sustentabilidade de todo o trabalho desenvolvido na comunidade.
Promovemos o ténis como uma actividade lúdica e de socialização.

Equipa Técnica:
A Escola de Ténis do Clube Ténis da Feira é composto por um grupo de jovens profissionais que permite de uma forma dinâmica, sustentada, responsável e, acima de tudo, com a alegria que é necessária à formação do carácter e personalidade, procurando "guiar por exemplo" os atletas.
A Escola de Ténis do Clube Ténis da Feira é composto por:
Director Técnico e Treinador
Treinador
Preparador Físico
Fisioterapeuta.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

No corrente ano de 2016, o CTF participou no Campeonato Regional de Equipas em Sub 16 FEMININO e MASCULINO, tendo desde já conquistado a posição de Vice - Campeão Regional de Equipas o que se traduz no apuramento directo para o Campeonato Nacional de Equipas a realizar-se em Julho.

Na vertente MASCULINA, o CTF está representado também onde ainda decorrem as jornadas e onde ainda está na luta pelo apuramento para o Campeonato Nacional de Equipas em Masculino.

No fim de semana de 12 e 13 de Março de 2016 participou com 7 atletas no Campeonato Regional Individual em Sub 14 conseguindo em feminino alcançar as 1/2 finais do torneio e em masculino os 1/4 final. Em pares masculinos e mistos alcançou as 1/2 finais. Além desses resultados, conseguiu ser o clube mais representado de toda a região de Aveiro no respectivo Campeonato.

Durante o mês de Abril irão decorrer os Campeonatos Regionais de Sénior, Sub 18, Sub 12 e Sub 16, e onde o CTF tem o objetivo de participar em todos e obter os melhores resultados possíveis, tendo em Sub 16, a 4ª melhor atleta da região do Distrito de Aveiro. Outro dos objectivos é ser novamente o maior clube representado do Distrito de Aveiro nos campeonatos de Sub 12 e Sub 16.

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPETIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:	INSCRIÇÕES	€	655,20
	CARTÕES	€	
	TRANSFERÊNCIAS	€	258,00
	FILIAÇÃO DO CLUBE	€	72,00
	ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€	
	OUTROS: Inscrição de 3 equipas nos Campeonatos Regionais Equipas	€	90,00
	TOTAL	€	1.075,20
			RECEITA
RECEITAS:		€	
		€	
		€	
	INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€	1.075,20
	TOTAL	€	1.075,20

ÉPOCA DESPORTIVA	2015/2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- [x] DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- [ ] NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- [x] DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO Rui Miguel Campos de Oliveira

DATA 23 / 03 / 2016

Associação de Ténis de Aveiro
Fundada em 1988

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **Clube de Ténis da Feira** se filiou nesta Associação em 01/10/2015, tendo na época 2015/2016, federado, até ao momento, o número de atletas constantes do quadro que a seguir apresentamos, e participou nos Campeonatos Regionais a seguir indicados. Estas ações representaram para o clube os seguintes custos:

Licenças FPT

Grupo	N.º Licenças	Seguro Desp. (€)	Licença (€)	Valor pago (€)
Juvenil	56	4,50	7,20	655,20
Sénior	1	5,00	15,00	20,00
Veteranos	4	5,00	15,00	80,00
		Subtotal	-	**755,20**
Taxa de 2.ª via (*) (mudança de clube)	43		6,00	258,00
Total				**1 013,20**

Nº Comparticipação Transf.

(*) – *Esta taxa é devida sempre que o atleta mude de clube. 43 atletas que se federaram pelo CT Feira transferiram-se de outro clube.*

Equipas do Clube de Ténis da Feira que se inscreveram em Campeonatos Regionais da AT Aveiro no ano de 2016

Campeonato	N.º de Equipas	Taxa (€)
Campeonato Regional de Equipas Sub 16 masculinos	1	30,00
Campeonato Regional de Equipas sub 16 femininos	2	60,00
		90,00

Filiação do Clube para o ano de 2016	**72,00 €**

TOTAL Comparticip. 985,20

Aveiro, 16 de março de 2016
A Direção da AT Aveiro
ASS. TÉNIS AVEIRO

Praceta de Illiavo – Mercado de Santiago – Loja P 3810-145 Aveiro
Telefone 234429752 TM 963667551 Fax 234429721

FATURA
N.º 0349

Associação de Ténis de Aveiro
Fundada em 1988

Praceta de Bravo - Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 AVEIRO
Tel. 234 429 752 • Fax 234 429 722 • Tm: 963 667 531
E-mail: atav@mail.telepac.pt
Contribuinte N.º 502 192 208

Data 30 / 11 / 2015

Ex.mo(s) Sr.(s): Clube de Ténis de Feira

Morada: S. Maria da Feira

V/Contrib. N.º 5 0 2 3 7 0 8 1 5

Quant.	Designação	Preço unit.	Importância	
10	Licenças FT 2016 de gr. Juvenil		117,00	✓
3	" " gr. Infantil		60,00	X
10	Inscrições de clube		60,00	✓

IVA - Regime de Isenção Art.º 9 n.º 19, 20 e 21 CIVA

Associação de Ténis de Aveiro

Subtotal	237,00
IVA (isento)	
TOTAL €	237,00

Os Bens ou Serviços referenciados foram colocados à disposição do adquirente nesta data

Documento numerado de 201 a 300

FATURA
N.º 0335

Associação de Ténis de Aveiro
Fundada em 1988

Praceta de Ílhavo - Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 AVEIRO
Tel. 234 429 752 • Fax 234 429 722 • Tlm: 963 667 531
E-mail: atav@mail.telepac.pt
Contribuinte N.º 502 192 208

Data: 30 / 10 / 2015

Ex.mo(s) Sr.(s): Clube de Ténis da Feira

Morada:

V/Contrib. N.º 5 0 2 3 7 0 8 1 5 — S. Maria da Feira

Quant.	Designação	Preço unit.	Importância
5	Licenças FPT 2016 gr. juvenil		58,50 ✓
4	Mudanças de Clube (2º Ano)		24,00 ✓

IVA - Regime de Isenção Art.º 9 n.º 19, 20 e 21 CIVA

Associação de Ténis de Aveiro
ASS. TÉNIS AVEIRO
A Direção

Subtotal	82,50
IVA (isento)	
TOTAL €	82,50

Os Bens e/ou Serviços referentes à Documentação à disposição do adquirente nesta data

Documentos numerados de 201 a 602

FATURA
N.º 0334

Associação de Ténis de Aveiro
Fundada em 1988

Praceta de Ílhavo - Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 AVEIRO
Tel. 234 429 752 • Fax 234 429 722 • Tlm: 963 667 531
E-mail: atav@mail.telepac.pt
Contribuinte N.º 502 192 208

Data, 27 / 10 / 2015

Ex.mo(s) Sr.(s): Clube de Ténis da Feira

Morada:

V/Contrib. N.º 5 0 2 3 7 0 8 1 5 — S. Maria da Feira

Quant.	Designação	Preço unit.	Importância
39	Licenças FPT 2016 Gr. Juvenil		456,30
2	" " Gr. Sén/Vet.		40,00
27	Mudanças de Clube (2ª vita)		162,00
2	Comp. adicionais		10,00

IVA - Regime de Isenção Art.º 9 n.º 19, 20 e 21 CIVA

Associação de Ténis de Aveiro
A Direção

ASS. TÉNIS AVEIRO

Subtotal	668,30
IVA (Isento)	
TOTAL €	668,30

Os Bens e/ou Serviços referenciados foram colocados à disposição do adquirente nesta data

Documentos numerados de 201 a 500

FATURA
N.º 0391

Associação de Ténis de Aveiro
Fundada em 1988

Praceta de Ílhavo - Mercado de Santiago - Loja P - 3810-145 AVEIRO
Tel: 234 429 752 • Fax 234 429 722 • Tlm: 963 667 531
E-mail: atav@mail.telepac.pt
Contribuinte N.º 502 192 208

Data 9 / 3 / 2016

Ex.mo(s) Sr.(s): Clube de Ténis da Feira

Morada:

V/Contrib. N.º 502370815 S. Maria da Feira

Quant.	Designação	Preço unit.	Importância
2	Licenças FPT 2016 do Gr. Juvenil		23,40
2	Mudanças Clube (2ª vez)		12,00

IVA - Regime de Isenção Art.º 9 n.º 19, 20 e 21 CIVA

Associação de Ténis de Aveiro
A Direção

Subtotal	35,40
IVA (isento)	
TOTAL €	

Os Bens e/ou Serviços referenciados foram colocados à disposição do adquirente nesta data

Documentos numerados de 201 a 300

FATURA
N.º 0383

Associação de Ténis de Aveiro
Fundada em 1988

Praceta de Ílhavo - Mercado de Santiago - Loja P - 3810-145 AVEIRO
Tel. 234 429 752 - Fax 234 429 722 - Tlm: 963 667 531
E-mail: atav@mail.telepac.pt
Contribuinte N.º 502 192 208

Data, 29 / 2 / 2016

Ex.mo(s) Sr.(s): Clube de Ténis da Feira

Morada:

V/Contrib. N.º 5 0 2 3 7 0 8 1 5 — S. Maria da Feira

Quant.	Designação	Preço unit.	Importância
1	Taxa de Filiação do Clube para 2016 + Sobretaxa de 1 campo		72,00
1	Taxa de inscrição de 1 equipa no CK Equipas Sub 16 masculinos		30,00
1	Taxa de inscrição de 2 equipas no CK Equipas Sub 16 femininos		60,00

IVA - Regime de Isenção Art.º 9 n.º 19, 20 e 21 CIVA

Associação de Ténis de Aveiro
A Direção

Subtotal	162,00
IVA (isento)	
TOTAL €	162,00

Os Bens e/ou Serviços referenciados foram Disponibilizados à Exposição do adquirente nesta data

Documentos isentados de 201 a 500

Recibo N.º 1789

Associação de Ténis de Aveiro

Fundada em 1988

Contribuinte N.º 502 182 208

Praça de Bravo - Mercado de Santiago - Loja 9 - 3810-545 Aveiro
Telefone 234429752 - TM 963667531 - Fax 234420722

EUROS 427,80

Recebemos de: Clube de Ténis da Feira

V/ Contribuinte N.º 502 372 815 — S. Maria da Feira

a quantia de: Novecentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos

Referente a: facturas nos 334, 335 e 3114

Aveiro, 12 de Fevereiro de 2016

Numerário

Cheque n.º Transf. Bancária

Banco

Recibo N.º 1795

Associação de Ténis de Aveiro

Fundada em 1988

Contribuinte N.º 502 192 208

Praceta de Ílhavo • Mercado de Santiago - Loja P • 3810-145 Aveiro
Telefone 234429732 • TM 963667631 • Fax 234429722

€UROS 197,40

Recebemos do: Clube de Ténis de Feira

V/ Contribuinte N.º 502 370 815 S. Maria de Feira

a quantia de: Cento e noventa e sete euros e quarenta cêntimos

Referente a: faturas nos 383 e 391

Aveiro, 16 de março de 2016

Assinatura do Recebedor

Numerário:

Cheque N.º Transf. bancária

Banco:

AT autoridade tributária e aduaneira

Serviço de Finanças de FEIRA-1 - [0094]

JUSTIÇA TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO

Manuel Augusto Gomes dos Santos, Chefe do Serviço de Finanças de FEIRA-1.

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático de gestão e controlo de processos de execução fiscal, que CLUBE TENIS DA FEIRA-CTF, NIF 502370815, tem a sua situação tributária regularizada, uma vez que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos, prestações tributárias ou acréscimos legais.

A presente certidão é válida por três meses, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 24º do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão aos vinte e três dias do mês de Março de dois mil e dezasseis .

O Chefe de Finanças,

(Manuel Augusto Gomes dos Santos)

Recibo n.º 16D 3231 1D 512

Custo da Certidão € 13,80

(treze euros e oitenta cêntimos)

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 502370815

Cód. Validação: 9ALERZJ4TTW6

Para validar esta certidão aceda ao site www.portaldasfinancas.gov.pt, seleccione a opção "Validação Doc." e introduza o nº de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a esta certidão.

SEFMP041_W

SEGURANÇA SOCIAL
Rua Dr. Alberto Soares Machado
3804-504 AVEIRO

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte: CLUBE TENIS DA FEIRA - CTF

Firma/denominação: CLUBE TENIS DA FEIRA - CTF

Número de Identificação de Segurança Social: 20020516437

Número de Identificação Fiscal: 502370815

Número de Declaração: 13391945

Data de emissão: 28-03-2016

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatro** meses, a partir da data de emissão.

CDist AVEIRO, Vinte e Oito de Março de 2016

Diretor do Núcleo de Recuperações e Contribuições

PEDRO DIEGUEZ

(cargo, assinatura e nome do declarante sob selo branco)

Desta declaração podem ser obtidas fotocópias que são suficientes para a instrução de processos administrativos graciosos (artigo 32º do D.L. nº 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo D.L. nº 29/2000, de 13 de Março).

Mod. GC 1-DGSS

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de	2016	
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Classificação Funcional	2.5.2.4. 01	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens
N.° Rubrica do Plano	2016 A 182	

		Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel..(não aplicável)					
4 = 1 + 2 -3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	31.288,53				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	108.711,47	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	985,20				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	107.726,27	140.000,00			

Data: 2016/04/12 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6483

Compromisso n.° 2016/1557
CONTRATOS PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVOS - PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - APOIO A INSCRIÇAO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS

O Chefe de Divisão Financeira

Dias

Dra. Andrea Dias